

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2007**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Chafic Krauss Daher,

**Considerando** o disposto no inciso XI, do art. 682 da CLT, segundo o qual a Correição deve ser realizada pelo menos uma vez por ano em cada uma das Varas ou parcialmente sempre que se fizer necessário;

**Considerando** o aumento do número de Varas do Trabalho da Região e, conseqüentemente, o número de correições anuais;

**Considerando** a extensão territorial do Estado do Maranhão e a conseqüente distância entre as sedes das diversas Varas do Trabalho da Região;

**Considerando**, ainda, que o Vice-Presidente e Corregedor possui outras atribuições, entre as quais substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e impedimentos, além da atividade judicante;

**Considerando** que a presença de um juiz auxiliar na Corregedoria assegurará o cumprimento do calendário de correições;

**RESOLVE**, por maioria, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 117/2007):

“Criar o **JUÍZO AUXILIAR DA CORREGEDORIA**, a fim de auxiliar o Corregedor em suas atribuições regimentais, cujo cargo será exercido por um Juiz Titular de Vara do Trabalho, sem prejuízo das atribuições judicantes, cuja indicação será feita através de ato do Desembargador Presidente desta Corte.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 31/julho/2007.

**HERON DA SILVA RODRIGUES**  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto